



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1060/2018

“Dispõe sobre a aplicação do índice de revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 962 de 28 de julho de 2016, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. É reajustado em 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras/MG, a título da revisão anual de que trata a Lei Municipal nº 962, de 28 de julho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente

Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 06/02/2018.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 20/02/2018.

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 22/02/2018, o Projeto de Lei nº 1060/2018, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos /02/2018.